

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao Edital de Credenciamento nº 168/2022 destinado ao Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. Aos 29 dias de agosto de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 22 de agosto de 2022, participante: Cooperativa de Crédito Unicred Coomarca Ltda - Coomarca (documento nº 0014015737). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: Cooperativa de Crédito Unicred Coomarca Ltda - Coomarca, em consulta ao site da Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, a fim de verificar a autenticidade do documento Estatuto Social, a comissão atentou-se que o documento arquivado no site da Junta Comercial, apresentava no verso das folhas, carimbo e assinatura de representante do Banco Central do Brasil, enquanto que a encaminhada pela proponente não continha essa informação. Considerando as divergências de informações, assim como o subitem 7.2.5 do edital, "O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.", a Comissão efetuou o download do arquivo disposto na JUCESC (documento SEI nº 0014015752). Assim, a participante atende a exigência do subitem 8.2, alínea "a", do edital. Verificou-se que não havia sido apresentado o Comprovante de Inscrição no CPF ou o documento de identificação da Sra. Marcia Barlem Ramos, denominada Diretora Executiva. Entretanto, considerando o subitem 7.2.5 do edital, a Comissão emitiu o Comprovante de Inscrição no CPF (documento SEI nº 0014015752). Desta feita, a participante cumpriu o disposto no subitem 8.2, alínea "a.2" do edital. Ainda, não foi possível realizar a certificação das assinaturas digitais contidas nos documentos Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de Indicação do Responsável pela Operacionalização junto ao Município de Joinville das Consignações. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Considerando ainda que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Deste modo, com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para participação do processo de credenciamento em epígrafe, com amparo no art. 43, § 3° da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da solicitou-se Oficio **SEI** nº 0014067338, proposta.", através do cooperativa apresentasse os documentos originais eletrônicos, em formato .pdf ou .p7s (qual fosse aplicável), para certificação das assinaturas dos referidos documentos. Em resposta, a proponente encaminhou os arquivos originais das declarações (documento SEI nº 0014076117), sendo possível a certificação das assinaturas digitais contidas nos documentos solicitados. Atendendo assim, ao subitem 6.3 alíneas "¡" e "k", do edital. Deste modo, a Comissão decide HABILITAR: Cooperativa de Crédito Unicred Coomarca Ltda - Coomarca. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

> Cláudia Fernanda Müller Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva Membro da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação





Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0014076170** e o código CRC **2A267202**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.212565-8

0014076170v7 0014076170v7